

PORTARIA nº 25, de 08 de abril de 2026
Direção do IMESA

**Nomeia professores para a realização
de trabalhos junto à Agência de
Publicidade "Geração Propaganda"**

Prof. Dr. Ricardo Estefani, Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA), no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear professores para a realização de trabalhos junto à Agência de Publicidade "Geração Propaganda", do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA).

Artigo 2º - A Agência Geração Propaganda terá a seguinte composição:

- Ana Luisa Antunes Dias
- Carlos Miguel Gelli Yazlle
- Elissandra Marson
- Gisele Maria Silveira Constantino
- Leonice Martins Funari Simões

Artigo 3º - À Professora **Ana Luisa Antunes Dias** incumbirá, dentre outras atribuições, junto à Agência Geração Propaganda:

- I. Prospecção e atendimento à clientes (direções, coordenadores, professores, Depto de Marketing, Deptos Administrativos, Assessoria de Comunicação e Agência terceirizada).
- II. Atendimento às demandas da Curricularização de Extensão da FEMA/IMESA, orientando e viabilizando a criação de produtos educacionais resultantes de projetos acadêmicos.
- III. Negociação de prazos e elaboração de briefing criativo.
- IV. Supervisão e orientação da produção dos projetos criativos.
- V. Alinhamento com terceirizados do planejamento da produção de conteúdos mensais para redes sociais.
- VI. Elaboração de estratégias de comunicação institucional e de campanhas de vestibular.
- VII. Avaliação e análise de resultados de campanhas.

Artigo 4º - Ao Professor **Carlos Miguel Gelli Yazlle** incumbirá, dentre outras atribuições, junto à Agência Geração Propaganda:

- I. Produção fotográfica para campanhas publicitárias de endomarketing e exomarketing desenvolvidas pela Agência de Publicidade.
- II. Produção de materiais audiovisuais em conjunto com a equipe de audiovisual para campanhas de marketing da Instituição, podcast, campanhas de vestibular, feiras, etc.
- III. Participação em feiras de profissões junto da equipe de marketing da Instituição.
- IV. Alimentação do acervo fotográfico da Instituição para uso em materiais publicitários.

- V. Capacitação de estagiários da Agência de Publicidade na operacionalização de equipamentos fotográficos/audiovisuais e também na produção de conteúdos.
- VI. Organização de exposições e atividades práticas com artistas e produtores locais com temas relacionados a produção publicitária.
- VII. Produção de oficinas de capacitação para projetos sociais e culturais locais.

Artigo 5º - À Professora **Elissandra Marson** incumbirá, dentre outras atribuições, junto à Agência Geração Propaganda:

I. Planejamento da Feira das Profissões

- Elaboração de temário e calendário;
- Identificação e análise dos participantes;
- Estratégia de comunicação e marketing;
- Infraestrutura de recursos audiovisuais, materiais e serviços;
- Serviço de transporte para participantes e convidados;
- Programação social, cultural e turística;
- Recursos financeiros;
- Identidade visual da Feira de Profissões e produção de materiais;
- Contato com terceiros contratados;
- Contato com coordenadores;
- Contato com diretorias Acadêmica e Executiva.

II. Realização da Feira das Profissões da FEMA

- Montagem e Coordenação da equipe
- Monitoramento do transporte e Recepção

III. Pós-Evento Feira das Profissões da FEMA

- Desmontagem e Avaliação
- Agradecimento às escolas e feedback
- Relatório Final

Artigo 6º - À Professora **Gisele Maria Silveira Constantino** incumbirá, dentre outras atribuições, junto à Agência Geração Propaganda:

- I. Produção de Artes/Imagens para Assessoria de Imprensa;
- II. Manutenção do Site para os diversos departamentos da FEMA/IMESA;
- III. Alinhamento do planejamento da produção de conteúdos mensais para redes sociais;
- IV. Supervisão da criação de materiais visuais para Semanas Acadêmicas, eventos, palestras e minicursos promovidos pelos cursos IMESA/FEMA;
- V. Supervisão da criação de materiais visuais para eventos virtuais (podcasts, lives) promovidos pelos cursos IMESA/FEMA;
- VI. Acompanhamento da produção das peças para a Campanha do Vestibular Geral e Medicina para o site da FEMA;
- VII. Supervisão da produção do e-book e iscas digitais para captação de leads no marketing digital;
- VIII. Desenvolvimento de novas marcas solicitadas por departamentos acadêmicos e administrativos da FEMA/IMESA;
- IX. Produção de relatório de resultados para discussão com diretores FEMA/IMESA.

X. Participação na comissão de Gestão do Contrato de Agência de Publicidade

Artigo 7º - À Professora **Leonice Martins Funari Simões** incumbirá, dentre outras atribuições, junto à Agência Geração Propaganda:

- I. Coordenação Geral da Agência: Gestão de fluxos de trabalho (*jobs*), definição de cronogramas e supervisão direta da equipe interna e estagiários.
- II. Gestão de Mídia e Performance: Planejamento, execução e monitoramento da verba publicitária e das estratégias de Marketing Digital, visando a otimização de resultados e alcance institucional.
- III. Supervisão de Contratos e Terceiros: Gestão de contratos com empresas terceirizadas, incluindo Agências de Publicidade, Produtoras de Áudio/Vídeo e Assessorias de Imprensa.
- IV. Acompanhamento das ações de Marketing Institucional, com foco no desenvolvimento e implantação de processos voltados à Conversão de Matrículas e captação de alunos.
- V. Análise de Métricas e BI (Business Intelligence): Elaboração de relatórios mensais de performance, analisando o retorno das campanhas e sugerindo ajustes estratégicos para as Direções Executiva e Acadêmica.
- VI. Relacionamento Institucional: Interface estratégica com veículos de comunicação e suporte executivo em eventos transversais, como a Feira das Profissões

Artigo 8º – Estabelecer em conformidade com o Artigo 3º da Portaria FEMA nº 61, de 26/03/2025, carga horária mensal de:

- Ana Luisa Antunes Dias: 90 horas/mensais atendimento laboratorial
- Carlos Miguel Gelli Yazlle: 35 horas/mensais atendimento laboratorial
- Elissandra Marson: 25 horas/mensais atendimento laboratorial
- Gisele Maria Silveira Constantino: 90 horas/mensais atendimento laboratorial
- Leonice Martins Funari Simões: 120 horas/mensais atendimento laboratorial

Artigo 9º - A Direção Executiva poderá autorizar o exercício das atividades acima descritas em regime parcial de teletrabalho.

Artigo 10º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 83/2024.

Prof. Dr. Ricardo Estefani
Diretor do IMESA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40B2-32C9-2300-BD18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ESTEFANI (CPF 298.XXX.XXX-44) em 08/04/2026 15:16:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/40B2-32C9-2300-BD18>